

COOVRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2026

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais do Sul Fluminense Ltda. – COOVRE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 787 (setecentos e oitenta e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Geral Extraordinária, no dia 20 (vinte) de Março do ano 2026, sexta-feira, que, por absoluta falta de espaço em sua sede, se realizará no Espaço CDL, na Rua Simão da Cunha Gago, nº 19, Atterrado, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em primeira convocação, às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, com a presença mínima de dois terços do total de associados; em segunda convocação, se não houver quorum na primeira convocação, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, com a presença mínima da metade mais um do total de associados e, em terceira e última convocação, se não houver quorum na primeira nem na segunda convocações, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, com a presença mínima de dez associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I - Prestação de Contas do 1º e do 2º Semestres de 2025;
- II- Destinação das Sobras Líquidas do 1º e do 2º Semestres de 2025 e dos Juros ao Capital;
- III- Programa de Aplicação do FATES;
- IV- Orçamento para 2026;
- V- Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI- Eleição do Conselho Fiscal;
- VII- Aprovação do Regulamento da Auditoria Interna;
- VIII - Assuntos Gerais.

Assembleia Geral Extraordinária:

Reforma do Estatuto Social em adequação as alterações advindas da Lei Complementar 196/2022, da Resolução CMN 5.051/2022 e da Resolução Conjunta nº 14/2025 do Banco Central do Brasil e do CMN, com destaques para:

- I - Alteração do caput do artigo 1º para adaptação a redação;
- II - Alteração do caput do artigo 13 para adequação a nova metodologia para apuração do Capital Social mínimo exigido;
- III - Alteração do artigo 23 § 2º que trata sobre a publicação do Edital.

Obs. As contas em discussão são representadas pelos Balanços Semestrais, pela Demonstração das Contas de Sobras e Perdas, do Relatório de Gestão e do Parecer do Conselho Fiscal.

Volta Redonda, 06 de março de 2026

Mauricio Cezar Pinho
Diretor Presidente